



000330

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.267, DE 28 DE dezembro DE 2000

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.620, de
09/01/98

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, no disposto no artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04/12/90,

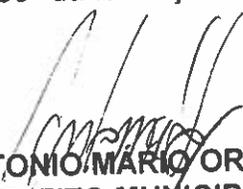
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a subordinação do SARE - Serviço de Administração de Remédios, anteriormente à Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, do Gabinete do Prefeito, para o Departamento de Saúde.

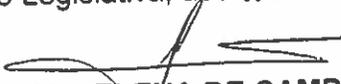
Art. 2º Mantém-se os artigos 2º, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", 3º e 4º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de dezembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA